

Lei Municipal nº 1.500/2020

Joviânia, 17 de Junho de 2020.

"Dispõe sobre a atualização e baixa de Patrimônio do Município de Joviânia, e dá outras providências."



Lei Municipal nº 1.500/2020 Joviânia, 17 de Junho de 2020.

document of devidentance publicade no place of the devidentance publicade no place of the devident of the devi

"Dispõe sobre a atualização e baixa de Patrimônio do Município de Joviânia, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOVIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.37, Inciso II da Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a atualização e reavaliação da relação de bens e equipamentos permanentes existentes e adquiridos pertencentes ao Município de Joviânia, conforme **anexo I** desta Lei.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar bens inservíveis e imprestáveis, bem como baixa no patrimônio de bens que compõe o patrimônio público consoante ao anexo II desta Lei.

 $\operatorname{Art.} 3^{\circ}$. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Joviânia, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte (17/06/2020).

MAX PEREIRA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL DE JOVIÂNIA